DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BALBINOS

Conforme Lei Municipal nº 1.344, de 06 de dezembro de 2017

www.balbinos.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balbinos

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Autorização de Contratação Direta 2
Aviso de Contratação Direta 6
Aviso de Licitação 12

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Balbinos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Balbinos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.balbinos.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balbinos
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Balbinos
CNPJ 44.553.790/0001-08
Rua 07 de setembro, 481
Telefone: (14) 3583-9100
Site: www.balbinos.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balbinos

Câmara Municipal de Balbinos
CNPJ 51.499.069/0001-42
Rua Luís Carlos Luizão, 120
Telefone: (14) 3583-1250
Site: www.camarabalbinos.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Balbinos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.balbinos.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balbinos

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Autorização de Contratação Direta

AVISO DE LICITAÇAO
PROCESSO Nº 032/2025 – DISPENSA 016/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BALBINOS/SP, torna público que, através da Dispensa de Licitação 007/2025, nos termos da Lei 14.133/2021, art. 75, §3º, pretende contratar de empresa especializada para a locação de brinquedos diversos para comemoração das festividades de aniversário da cidade, ficando concedido o prazo de 03 dias úteis para obtenção de propostas adicionais de eventuais interessados, onde será selecionado a proposta mais vantajosa.

Início do envio das propostas: 16/06/2025 às 08:00. Término do envio das propostas 18/06/2025 às 16:00. Abertura das propostas: 20/06/2025 às 8:30.

As propostas e a documentação de habilitação deverão ser entregues no setor de compras e licitações, no endereço Rua Sete de Setembro, 4-81, Centro, CEP 16640-031, Município de Balbinos/SP, ou enviadas no endereço eletrônico: licitacao@balbinos.sp.gov.br

Balbinos/SP, 13 de junho de 2025.

Eng. JOSÉ MÁRCIO RIGOTTO
Prefeito Municipal

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 032/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2025
PROCESSO Nº 032/2025

1. OBJETO

Este documento tem por finalidade estabelecer as diretrizes e especificações técnicas para a contratação de uma empresa especializada em entretenimento infantil para a prestação de serviços em realizar um “Espaço Kids” incluindo locação de equipamento e brinquedos, durante o evento da Quermesse em Louvor a São João Batista, que será realizado no município de Balbinos-SP. Este evento faz parte das comemorações do 71º aniversário de emancipação político-administrativa de nossa cidade, e tem como objetivo proporcionar momentos de diversão e lazer às crianças e às famílias de nossa comunidade.

A contratação desse serviço, será realizada por meio de dispensa de licitação, conforme previsto na legislação vigente, em especial a Lei nº 14.133/2021, garantindo agilidade e eficiência na aquisição de bens de caráter social.

Segue a tabela dos equipamentos a baixo:

ITEM	PRODUTO	QUANTIDADE	VALOR DIARIA.	VALOR TOTAL
1	Locação Pipoqueira	2000 un	798,38	3.193,53
2	Locação Maquina Algodão Doce	2000 un	798,38	3.193,53
3	Locação Cama Elástica	03 un	429,08	1.716,31
4	Locação Brinquedo Roda	01 un	1.092,04	4.368,16
5	Locação Touro Mecânico	01 un	1.692,37	6.769,48
6	Locação Patinho Gira-Gira	01 un	548,12	2.192,47
7	Locação Piscina de Bolinha	01 un	485,88	1.943,52
8	Locação Tobogã	01 un	573,36	2.293,42
9	TOTAL COTAÇÃO	TOTAL	----------	25.670,42

2. JUSTIFICATIVA DA DISPENSA

A contratação visa garantir a diversão segura e de qualidade para as crianças presentes, promovendo a inclusão e a igualdade de oportunidades a todos os munícipes.

Assim, solicitamos que a cotação contemple os seguintes aspectos:

1. Descrição detalhada dos serviços oferecidos, incluindo atividades recreativas, brinquedos, monitores e equipe de apoio.

2. Valor total do serviço, incluindo custos de montagem, desmontagem e eventuais despesas adicionais.

3. Prazo de execução e disponibilidade para participação no evento, que ocorrerá em data inicial de 21 de junho de 2025.

4. Certificações, experiências anteriores e referências de eventos similares realizados.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação encontra respaldo no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, a qual autoriza a contratação direta de bens e serviços quando houver inviabilidade de competição, especialmente em situações que envolvam produtos específicos, de produção restrita ou fornecimento exclusivo, circunstâncias que se aplicam ao presente caso, considerando as especificidades do produto e a necessidade social premente.

4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS

1. Pipoca

- Quantidade: 2000 unidades
- Descrição: Equipamento ou ingredientes para preparo de pipoca, podendo incluir máquinas de pipoca ou pacotes de pipoca estourada.

2. Algodão Doce

- Quantidade: 2000 unidades
- Descrição: Máquina de algodão doce ou pacotes de algodão doce pronto para consumo.

3. Cama Elástica

- Quantidade: 3 unidades
- Descrição: Estrutura de mola e lona para saltar, com tamanho padrão adequado para uso infantil ou recreativo.

4. Brinquedo Roda

- Quantidade: 1 unidade
- Descrição: Roda gigante ou similar, um brinquedo de parque de diversões com assentos e mecanismo de rotação.

5. Touro Mecânico

- Quantidade: 1 unidade
- Descrição: Máquina de montar que simula um touro

de rodeio, com movimento oscilatório e controles de segurança.

6. Patinho Gira-Gira

- Quantidade: 1 unidade

- Descrição: Brinquedo giratório em formato de patinho, com assentos e mecanismo de giro controlado.

7. Piscina de Bolinhas

- Quantidade: 1 unidade

- Descrição: Estrutura inflável ou rígida, com espaço para crianças brincarem com bolinhas de plástico.

8. Tobogã

- Quantidade: 1 unidade

- Descrição: Escorregador de segurança, com escada e rampa para deslizar.

5. ORÇAMENTO

O valor estimado para a contratação do referido objeto em questão R$ 25.670,42 (vinte e cinco mil, seiscentos e setenta reais e quarenta e dois centavos). Essa estimativa foi fundamentada em uma pesquisa de mercado realizada na plataforma Sistema, utilizada para consultar preços vinculados aos sistemas governamentais de compras públicas (https://siscotacao.com.br/). A referida plataforma fornece valores confiáveis e compatíveis com os preços praticados nacionalmente e na região para produtos de características semelhantes.

6. CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção do fornecedor será realizada com base no critério de menor preço, desde que atendidas todas as especificações técnicas e condições de entrega previstas neste termo. A preferência será por fornecedores que apresentem condições de pagamento, prazo e qualidade compatíveis às necessidades do município.

7. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

7. As exigências de habilitação a serem atendidas pelo fornecedor são aquelas discriminadas nos itens a seguir:

7.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

7.1.1. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

E/OU

7.1.2. **Microempreendedor Individual (MEI):** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CMEI), cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empreendedor;

E/OU

7.1.3. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal (SLU) ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada (EIRELI):** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

E/OU

7.1.4. **Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020;

E/OU

7.1.5. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

E/OU

7.1.6. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária** - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

E/OU

7.1.7. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

E/OU

7.1.8. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

7.2. HABILITAÇÕES FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

7.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica

7.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

7.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço

7.2.4. Declaração de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

7.2.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

7.2.6. Prova de inscrição no cadastro de contribuinte **Estadual/Municipal**, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

7.2.6.1. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

7.2.7. Prova de regularidade com a Fazenda **Estadual/Municipal** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

7.2.7.1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos **estaduais/municipais** relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

7.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

7.3.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor.

8. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

O fornecedor contratado deverá realizar a entrega do produto na data 21/06, 22/06, 28/06 e 05/07 contados a partir da assinatura do instrumento de contratação, no endereço da Praça Matriz São João Batista na cidade de Balbinos-SP. A entrega deverá ser efetuada em condições perfeitas de uso, sem danos ou defeitos, acompanhada de nota fiscal e demais documentação exigida pela legislação vigente.

9. RESPONSÁVEL PELA CONTRATAÇÃO

Oliver Gabriel Rodrigues
Técnico Administrativo
Telefone: (14) 3583-9100
E-mail: comprasbalbinos@gmail.com

10. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este Termo de Referência tem por objetivo garantir a transparência, a eficiência e a economicidade do processo de aquisição, assegurando o atendimento adequado às necessidades sociais do município de Balbinos-SP. Ressalta-se a importância de seguir rigorosamente as condições aqui estabelecidas, promovendo a aquisição de bens de qualidade, de forma célere e responsável, em consonância com a legislação vigente.

Balbinos, 10 de junho de 2025.

_____

Oliver Gabriel Rodrigues
Técnico Administrativo
Prefeitura Municipal de Balbinos-SP

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 031/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2025
PROCESSO Nº 031/2025

1. OBJETO

Este documento tem por finalidade formalizar a necessidade de contratar uma empresa especializada para a aquisição de postes de iluminação destinados às áreas de demanda da cidade. Esta iniciativa visa assegurar a melhoria e expansão da infraestrutura de iluminação pública, atendendo às demandas crescentes da comunidade e garantindo maior segurança, visibilidade e qualidade de vida para os moradores. A contratação dessa empresa especializada é fundamental para garantir a aquisição de materiais de alta qualidade, compatíveis com as especificações técnicas exigidas, bem como para assegurar a execução eficiente do projeto, respeitando prazos e normas estabelecidas pelos órgãos reguladores e pela administração municipal.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
1	PAS/8P - Poste reto, telecônico, engastado, escalonado c/ 8m de altura livre secções redondas, fabricados em aço carbono industrial SAE 1010/1020. 1 Braço curvo diâmetro 57,15mm, c/ chapa de aço decorativa. Fornecidos desmontados para fins de transporte.	UNIDADE	6		
2	PAD/8P - Poste reto, telecônico, engastado, escalonado c/ 8m de altura livre secções redondas, fabricados em aço carbono indial SAE 1010/1020. 2 Braços curvos diâmetro 57,15mm, c/ chapa de aço decorativa. Fornecidos desmontados para fins de transporte	UNIDADE	6		

2. JUSTIFICATIVA DA DISPENSA

A Justificativa Detalhada para Aquisição de Postes de Iluminação Destinados às Áreas de Demanda da Cidade de Balbinos-SP

A presente solicitação visa a aquisição de postes de iluminação pública para atender às áreas de demanda da cidade de Balbinos-SP, com o objetivo de promover melhorias na segurança, na mobilidade urbana e na qualidade de vida dos munícipes. A necessidade dessa aquisição fundamenta-se nos seguintes aspectos:

Segurança Pública e Comunitária

A iluminação adequada é fundamental para reduzir pontos de escuridão em vias públicas, evitando acidentes de trânsito, quedas e outros incidentes que possam colocar em risco a integridade dos cidadãos. Além disso, ambientes bem iluminados inibem ações criminosas e contribuem para a sensação de segurança da população.

Infraestrutura Urbana e Mobilidade

A falta de postes de iluminação em determinadas áreas prejudica a circulação de pedestres e veículos, dificultando o deslocamento noturno e restringindo o uso de espaços públicos após o pôr do sol. A instalação de novos postes garantirá maior acessibilidade e segurança nas vias, calçadas e praças do município.

Valorização do Patrimônio Público e Estética Urbana

Postes de iluminação adequados contribuem para a valorização estética da cidade, criando um ambiente mais acolhedor e atraente para moradores e visitantes. Isso também favorece o desenvolvimento de atividades comerciais e de lazer, impulsionando a economia local.

Manutenção e Sustentabilidade

A aquisição de novos postes modernos e eficientes possibilitará menor consumo energético, especialmente se utilizados luminárias de tecnologia LED, além de facilitar a manutenção preventiva e corretiva, reduzindo custos operacionais a longo prazo.

Atendimento às Normas e Padrões Técnicos

A compra de postes compatíveis com as normas técnicas vigentes assegura a segurança na instalação e operação, atendendo às recomendações dos órgãos reguladores e promovendo a padronização e qualidade do serviço de iluminação pública.

Diante do exposto, justifica-se a necessidade de aquisição de postes de iluminação pública para atender às áreas de demanda do município de Balbinos-SP, contribuindo para uma cidade mais segura, acessível, bonita e sustentável, alinhada às políticas públicas de melhoria da qualidade de vida urbana.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação encontra respaldo no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, a qual autoriza a contratação direta de bens e serviços quando houver inviabilidade de competição, especialmente em situações que envolvam produtos específicos, de produção restrita ou fornecimento exclusivo, circunstâncias que se aplicam ao presente caso, considerando as especificidades do produto e a necessidade social premente.

4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS

1- PAS/8P - Poste reto, telecônico, engastado, escalonado c/ 8m de

altura livre secções redondas, fabricados em aço carbono industrial

SAE 1010/1020. 1 Braço curvo diâmetro 57,15mm, c/ chapa de

aço decorativa. Fornecidos desmon- tados para fins de transporte.

2- PAD/8P - Poste reto, telecônico, engastado, escalonado c/ 8m de

altura livre secções redondas, fabricados em aço carbono indial

SAE 1010/1020. 2 Braços curvos diâmetro 57,15mm, c/ chapa de

aço decorativa. Fornecidos desmontados para fins de transporte

5. ORÇAMENTO

O valor estimado para a aquisição de cada unidade da manta é de aproximadamente R$ 35,27 (trinta e cinco reais e vinte e sete centavos). Essa estimativa foi fundamentada em uma pesquisa de mercado realizada na plataforma Sistema, utilizada para consultar preços vinculados aos sistemas governamentais de compras públicas (https://siscotacao.com.br/). A referida plataforma fornece valores confiáveis e compatíveis com os preços praticados nacionalmente e na região para produtos de características semelhantes.

6. CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção do fornecedor será realizada com base no critério de menor preço, desde que atendidas todas as especificações técnicas e condições de entrega previstas neste termo. A preferência será por fornecedores que apresentem condições de pagamento, prazo e qualidade compatíveis às necessidades do município.

7. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

7. As exigências de habilitação a serem atendidas pelo fornecedor são aquelas discriminadas nos itens a seguir:

7.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

7.1.1. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

E/OU

7.1.2. **Microempreendedor Individual (MEI):** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CMEI), cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empreendedor;

E/OU

7.1.3. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal (SLU) ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada (EIRELI):** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

E/OU

7.1.4. **Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020;

E/OU

7.1.5. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

E/OU

7.1.6. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária** - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

E/OU

7.1.7. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

E/OU

7.1.8. Os documentos apresentados deverão estar

acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

7.2. HABILITAÇÕES FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

7.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica

7.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

7.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço

7.2.4. Declaração de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

7.2.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

7.2.6. Prova de inscrição no cadastro de contribuinte **Estadual/Municipal**, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

7.2.6.1. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

7.2.7. Prova de regularidade com a Fazenda **Estadual/Municipal** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

7.2.7.1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos **estaduais/municipais** relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

7.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

7.3.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor.

8. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

O fornecedor contratado deverá realizar a entrega do produto no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da assinatura do instrumento de contratação, no endereço da Secretaria de Assistência Social do município de Balbinos-SP. A entrega deverá ser efetuada em condições perfeitas de uso, sem danos ou defeitos, acompanhada de nota fiscal e demais documentação exigida pela legislação vigente.

9. RESPONSÁVEL PELA CONTRATAÇÃO

Oliver Gabriel Rodrigues
Técnico Administrativo
Telefone: (14) 3583-9100
E-mail: comprasbalbinos@gmail.com

10. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este Termo de Referência tem por objetivo garantir a transparência, a eficiência e a economicidade do processo de aquisição, assegurando o atendimento adequado às necessidades sociais do município de Balbinos-SP. Ressalta-se a importância de seguir rigorosamente as condições aqui estabelecidas, promovendo a aquisição de bens de qualidade, de forma célere e responsável, em consonância com a legislação vigente.

Balbinos, 12 de junho de 2025.

_____

Oliver Gabriel Rodrigues
Técnico Administrativo
Prefeitura Municipal de Balbinos-SP

.....

Aviso de Contratação Direta

AVISO DE LICITAÇAO
PROCESSO Nº 033/2025 – DISPENSA 017/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BALBINOS/SP, torna público que, através da Dispensa de Licitação 017/2025, nos termos da Lei 14.133/2021, art. 75, §3º, pretende contratar empresa especializada assessoria e consultoria em serviços especializados relativos à área ambiental e de saneamento no município de Balbinos, conforme descritivo contemplado na tabela abaixo, ficando concedido o prazo de 03 dias úteis para obtenção de propostas adicionais de eventuais interessados, onde será selecionado a proposta mais vantajosa.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO SERVIÇO	QTD	VALOR MÁXIMO MENSAL	VALOR MÁXIMO ANUAL

1.	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS RELATIVOS À ÁREA AMBIENTAL E DE SANEAMENTO NO MUNICÍPIO DE BALBINOS.** SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS: Desenvolvimento dos seguintes processos de Licenciamento ambientais: - Elaboração dos Planos e Estudos exigidos para a obtenção da licença nos diversos órgãos ambientais. - Apontamentos da adequada forma de manutenção do aterro, com vistas à melhor utilização e cumprimento às exigências técnicas ambientais; - Apontamentos da adequada forma de realização da coleta seletiva; - Coordenação de projetos que se fizerem necessários / requeridos pelos Órgãos Ambientais, tais como: serviços específicos de engenharia, serviços de monitoramento e análise do lençol freático, estudos arqueológicos, estudos específicos relativos à aeronáutica; - Os estudos/serviços apontados no item anterior terão a coordenação da empresa, mas não a execução, os quais deverão ser efetivados por empresas especializadas - Apoio à área ambiental/saneamento do Município, de forma consultiva; - Inserção das informações no sistema Cetesb para que o órgão forneça o documento de Solicitação do processo, o qual gerará o Registro de Solicitação com as exigências de documentos, laudos e estudos para obtenção da autorização; - Elaboração do MCE – Memorial de Caracterização do Empreendimento, de acordo com o requerido pela CETESB; - Elaboração do Estudo Ambiental; - Elaboração do Plano de encerramento, de acordo com regras estabelecidas pela CETESB; - Planilha de custo; - Laudo de averiguação de solo (se for necessário); - Elaboração dos documentos administrativos a serem assinados por funcionários da Prefeitura Municipal e pelo Prefeito; - Inserção dos dados sobre o aterro sanitário no site do IPHAN – Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, para elaboração do Termo de Compromisso do Empreendedor e para obtenção do Termo de Referência Específico Do IPHAN, sendo que o IPHAN poderá fornecer ou não o Termo (se exigido); - Elaboração do relatório de exigências técnicas solicitado pela CETESB; - Elaborar o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos Municipal; - Elaborar o Plano de Encerramento do Aterro sanitário atual (se exigido); - Elaborar o Programa de Medidas Técnicas de Mitigação do efeito atrativo de aves problema para a aviação, configurado pela atividade de aterro sanitário (se exigido); - Ordenar e inserir no sistema e-ambiente da CETESB todos os documentos produzidos e demais documentos e estudos a serem apresentados, conforme exigências. - Estudo de sondagem do solo – determinação da profundidade do lençol freático e características físicas e químicas do solo – obras em andamento ou futuras; - Obtenção do Cadastro Ambiental Rural da Fazenda onde a área está inserida (se necessário); - Outros estudos exigidos pela CETESB, não especificados neste documento.	7		

Início do envio das propostas: 16/06/2025 às 08:00. Término do envio das propostas 18/06/2025 às 16:00. Abertura das propostas: 20/06/2025 às 8:30.

As propostas e a documentação de habilitação deverão ser entregues no setor de compras e licitações, no endereço Rua Sete de Setembro, 4-81, Centro, CEP 16640-031, Município de Balbinos/SP.

O Termo de Referência estará disponível no sítio da Prefeitura Municipal – www.balbinos.sp.gov.br, ou através dos endereço eletrônico compras@balbinos.sp.gov.br.

Balbinos/SP, 13 de março de 2025.

Eng. JOSÉ MÁRCIO RIGOTTO
Prefeito Municipal

.....

AVISO DE LICITAÇAO
PROCESSO Nº 030/2025 – DISPENSA 014/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BALBINOS/SP, torna público que, através da Dispensa de Licitação 007/2025, nos termos da Lei 14.133/2021, art. 75, §3º, pretende contratar de empresa especializada para o fornecimento aquisição de seiscentas (600) unidade de Mantas Avulsas para Casal, ficando concedido o prazo de 03 dias úteis para obtenção de propostas adicionais de eventuais interessados, onde será selecionado a proposta mais vantajosa.

Início do envio das propostas: 16/06/2025 às 08:00. Término do envio das propostas 18/06/2025 às 16:00. Abertura das propostas: 19/06/2025 às 8:30.

As propostas e a documentação de habilitação deverão ser entregues no setor de compras e licitações, no endereço Rua Sete de Setembro, 4-81, Centro, CEP 16640-031, Município de Balbinos/SP, ou enviadas no endereço eletrônico: licitacao@balbinos.sp.gov.br

Balbinos/SP, 12 de junho de 2025.

Eng. JOSÉ MÁRCIO RIGOTTO
Prefeito Municipal

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 030/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2025
PROCESSO Nº 030/2025

1. OBJETO

Este documento tem por finalidade estabelecer as diretrizes e especificações técnicas para a aquisição de seiscentas (600) unidade de Mantas Avulsas para Casal, visando atender às necessidades da Secretaria de Assistência Social do município de Balbinos-SP. A compra será realizada por meio de dispensa de licitação, conforme previsto na legislação vigente, em especial a Lei nº 14.133/2021, garantindo agilidade e eficiência na aquisição de bens de caráter social. A manta deverá atender às seguintes especificações técnicas detalhadas abaixo:

- Dimensões: 1,80 metros de comprimento por 2,20 metros de largura;

- Composição: confeccionada em microfibra 100% poliéster, material conhecido por sua resistência, facilidade de manutenção e propriedades térmicas;

- Acabamento: revestida com toque flanelado, proporcionando maior maciez, aconchego e conforto ao usuário;

- Gramatura: mínima de 650 gramas/ a peça, assegurando durabilidade, resistência ao uso contínuo e maior vida útil do produto;

- Acabamento final: com costura reforçada ao redor de todos os quatro lados, garantindo maior resistência ao uso e preservando a integridade do produto ao longo do tempo.

2. JUSTIFICATIVA DA DISPENSA

A aquisição ora pretendida destina-se a atender às demandas de populações vulneráveis do município de Balbinos-SP, contribuindo para ações de assistência social que promovam o bem-estar, a dignidade e a qualidade de vida dessas famílias em situação de vulnerabilidade social. A necessidade de aquisição rápida e eficiente justifica a dispensa de licitação, uma vez que o fornecimento de mantas é de caráter emergencial e essencial para o atendimento de programas sociais em andamento. Ressalta-se que a presente aquisição está alinhada aos princípios constitucionais da eficiência, economicidade, transparência e promoção do bem comum, assegurando a melhor utilização dos recursos públicos e o atendimento às políticas de proteção social do município.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação encontra respaldo no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, a qual autoriza a contratação direta de bens e serviços quando houver inviabilidade de competição, especialmente em situações que envolvam produtos específicos, de produção restrita ou fornecimento exclusivo, circunstâncias que se aplicam ao presente caso, considerando as especificidades do produto e a necessidade social premente.

4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS

- Produto: Manta Avulsa para Casal;

- Dimensões: 1,80 metros de comprimento por 2,20 metros de largura;

- Material: microfibra de alta qualidade, 100% poliéster;

- Características do tecido: toque flanelado, que confere maior conforto térmico e sensorial;

- Gramatura: mínima de 650 gramas/ a peça, garantindo resistência, durabilidade e bom desempenho ao longo do uso;

- Acabamento: costura reforçada em todos os quatro lados, assegurando maior resistência à fricção, uso e lavagens frequentes.

5. ORÇAMENTO

O valor estimado para a aquisição de cada unidade da manta é de aproximadamente R$ 35,27 (trinta e cinco reais e vinte e sete centavos). Essa estimativa foi fundamentada em uma pesquisa de mercado realizada na plataforma Sistema, utilizada para consultar preços vinculados aos sistemas governamentais de compras públicas (https://siscotacao.com.br/). A referida plataforma fornece valores confiáveis e compatíveis com os preços praticados nacionalmente e na região para produtos de características semelhantes.

6. CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção do fornecedor será realizada com base no critério de menor preço, desde que atendidas todas as especificações técnicas e condições de entrega previstas neste termo. A preferência será por fornecedores que apresentem condições de pagamento, prazo e qualidade compatíveis às necessidades do município.

7. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

7. As exigências de habilitação a serem atendidas pelo fornecedor são aquelas discriminadas nos itens a seguir:

7.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

7.1.1. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

E/OU

7.1.2. **Microempreendedor Individual (MEI):** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CMEI), cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empreendedor;

E/OU

7.1.3. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal (SLU) ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada (EIRELI):** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

E/OU

7.1.4. **Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020;

E/OU

7.1.5. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

E/OU

7.1.6. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária** - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

E/OU

7.1.7. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

E/OU

7.1.8. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

7.2. HABILITAÇÕES FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

7.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica

7.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

7.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço

7.2.4. Declaração de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a

partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

7.2.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

7.2.6. Prova de inscrição no cadastro de contribuinte **Estadual/Municipal**, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

7.2.6.1. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

7.2.7. Prova de regularidade com a Fazenda **Estadual/Municipal** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

7.2.7.1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos **estaduais/municipais** relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

7.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

7.3.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor.

8. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

O fornecedor contratado deverá realizar a entrega do produto no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da assinatura do instrumento de contratação, no endereço da Secretaria de Assistência Social do município de Balbinos-SP. A entrega deverá ser efetuada em condições perfeitas de uso, sem danos ou defeitos, acompanhada de nota fiscal e demais documentação exigida pela legislação vigente.

9. RESPONSÁVEL PELA CONTRATAÇÃO

Oliver Gabriel Rodrigues
Técnico Administrativo
Telefone: (14) 3583-9100
E-mail: comprasbalbinos@gmail.com

10. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este Termo de Referência tem por objetivo garantir a transparência, a eficiência e a economicidade do processo de aquisição, assegurando o atendimento adequado às necessidades sociais do município de Balbinos-SP. Ressalta-se a importância de seguir rigorosamente as condições aqui estabelecidas, promovendo a aquisição de bens de qualidade, de forma célere e responsável, em consonância com a legislação vigente.

Balbinos, 12 de junho de 2025.

_____

Oliver Gabriel Rodrigues
Técnico Administrativo
Prefeitura Municipal de Balbinos-SP

.....

AVISO DE LICITAÇAO
PROCESSO Nº 031/2025 – DISPENSA 015/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BALBINOS/SP, torna público que, através da Dispensa de Licitação 007/2025, nos termos da Lei 14.133/2021, art. 75, §3º, pretende contratar de empresa especializada para o fornecimento aquisição de POSTES PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, ficando concedido o prazo de 03 dias úteis para obtenção de propostas adicionais de eventuais interessados, onde será selecionado a proposta mais vantajosa.

Início do envio das propostas: 16/06/2025 às 08:00. Término do envio das propostas 18/06/2025 às 16:00. Abertura das propostas: 19/06/2025 às 8:30.

As propostas e a documentação de habilitação deverão ser entregues no setor de compras e licitações, no endereço Rua Sete de Setembro, 4-81, Centro, CEP 16640-031, Município de Balbinos/SP, ou enviadas no endereço eletrônico: licitacao@balbinos.sp.gov.br

Balbinos/SP, 12 de junho de 2025.

Eng. JOSÉ MÁRCIO RIGOTTO
Prefeito Municipal

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 031/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2025
PROCESSO Nº 031/2025

1. OBJETO

Este documento tem por finalidade formalizar a necessidade de contratar uma empresa especializada para a aquisição de postes de iluminação destinados às áreas de demanda da cidade. Esta iniciativa visa assegurar a melhoria e expansão da infraestrutura de iluminação pública, atendendo às demandas crescentes da comunidade e garantindo maior segurança, visibilidade e qualidade de vida para os moradores. A contratação dessa empresa especializada é fundamental para garantir a aquisição de materiais de alta qualidade, compatíveis com as especificações técnicas exigidas, bem como para assegurar a execução eficiente do projeto, respeitando prazos e normas estabelecidas pelos órgãos reguladores e pela administração municipal.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
1	PAS/8P - Poste reto, telecônico, engastado, escalonado c/ 8m de altura livre secções redondas, fabricados em aço carbono industrial SAE 1010/1020. 1 Braço curvo diâmetro 57,15mm, c/ chapa de aço decorativa. Fornecidos desmontados para fins de transporte.	UNIDADE	6		
2	PAD/8P - Poste reto, telecônico, engastado, escalonado c/ 8m de altura livre secções redondas, fabricados em aço carbono indial SAE 1010/1020. 2 Braços curvos diâmetro 57,15mm, c/ chapa de aço decorativa. Fornecidos desmontados para fins de transporte	UNIDADE	6		

2. JUSTIFICATIVA DA DISPENSA

A Justificativa Detalhada para Aquisição de Postes de Iluminação Destinados às Áreas de Demanda da Cidade de Balbinos-SP

A presente solicitação visa a aquisição de postes de iluminação pública para atender às áreas de demanda da cidade de Balbinos-SP, com o objetivo de promover melhorias na segurança, na mobilidade urbana e na qualidade de vida dos munícipes. A necessidade dessa aquisição fundamenta-se nos seguintes aspectos:

Segurança Pública e Comunitária

A iluminação adequada é fundamental para reduzir pontos de escuridão em vias públicas, evitando acidentes de trânsito, quedas e outros incidentes que possam colocar em risco a integridade dos cidadãos. Além disso, ambientes bem iluminados inibem ações criminosas e contribuem para a sensação de segurança da população.

Infraestrutura Urbana e Mobilidade

A falta de postes de iluminação em determinadas áreas prejudica a circulação de pedestres e veículos, dificultando o deslocamento noturno e restringindo o uso de espaços públicos após o pôr do sol. A instalação de novos postes garantirá maior acessibilidade e segurança nas vias, calçadas e praças do município.

Valorização do Patrimônio Público e Estética Urbana

Postes de iluminação adequados contribuem para a valorização estética da cidade, criando um ambiente mais acolhedor e atraente para moradores e visitantes. Isso também favorece o desenvolvimento de atividades comerciais e de lazer, impulsionando a economia local.

Manutenção e Sustentabilidade

A aquisição de novos postes modernos e eficientes possibilitará menor consumo energético, especialmente se utilizados luminárias de tecnologia LED, além de facilitar a manutenção preventiva e corretiva, reduzindo custos operacionais a longo prazo.

Atendimento às Normas e Padrões Técnicos

A compra de postes compatíveis com as normas técnicas vigentes assegura a segurança na instalação e operação, atendendo às recomendações dos órgãos reguladores e promovendo a padronização e qualidade do serviço de iluminação pública.

Diante do exposto, justifica-se a necessidade de aquisição de postes de iluminação pública para atender às áreas de demanda do município de Balbinos-SP, contribuindo para uma cidade mais segura, acessível, bonita e sustentável, alinhada às políticas públicas de melhoria da qualidade de vida urbana.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação encontra respaldo no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, a qual autoriza a contratação direta de bens e serviços quando houver inviabilidade de competição, especialmente em situações que envolvam produtos específicos, de produção restrita ou fornecimento exclusivo, circunstâncias que se aplicam ao presente caso, considerando as especificidades do produto e a necessidade social premente.

4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS

1- PAS/8P - Poste reto, telecônico, engastado, escalonado c/ 8m de

altura livre secções redondas, fabricados em aço carbono industrial

SAE 1010/1020. 1 Braço curvo diâmetro 57,15mm, c/ chapa de

aço decorativa. Fornecidos desmon- tados para fins de transporte.

2- PAD/8P - Poste reto, telecônico, engastado, escalonado c/ 8m de

altura livre secções redondas, fabricados em aço carbono indial

SAE 1010/1020. 2 Braços curvos diâmetro 57,15mm, c/ chapa de

aço decorativa. Fornecidos desmontados para fins de transporte

5. ORÇAMENTO

O valor estimado para a aquisição de cada unidade da manta é de aproximadamente R$ 35,27 (trinta e cinco reais e vinte e sete centavos). Essa estimativa foi fundamentada em uma pesquisa de mercado realizada na plataforma Sistema, utilizada para consultar preços vinculados aos sistemas governamentais de compras públicas (https://siscotacao.com.br/). A referida plataforma fornece valores confiáveis e compatíveis com os preços praticados nacionalmente e na região para produtos de características semelhantes.

6. CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção do fornecedor será realizada com base no critério de menor preço, desde que atendidas todas as especificações técnicas e condições de entrega previstas neste termo. A preferência será por fornecedores que apresentem condições de pagamento, prazo e qualidade compatíveis às necessidades do município.

7. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

7. As exigências de habilitação a serem atendidas pelo fornecedor são aquelas discriminadas nos itens a seguir:

7.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

7.1.1. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

E/OU

7.1.2. **Microempreendedor Individual (MEI):** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CMEI), cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empreendedor;

E/OU

7.1.3. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal (SLU) ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada (EIRELI):** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

E/OU

7.1.4. **Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020;

E/OU

7.1.5. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

E/OU

7.1.6. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária** - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

E/OU

7.1.7. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

E/OU

7.1.8. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

7.2. HABILITAÇÕES FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

7.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica

7.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

7.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço

7.2.4. Declaração de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

7.2.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

7.2.6. Prova de inscrição no cadastro de contribuinte **Estadual/Municipal**, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

7.2.6.1. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

7.2.7. Prova de regularidade com a Fazenda **Estadual/Municipal** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

7.2.7.1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos **estaduais/municipais** relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

7.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

7.3.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor.

8. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

O fornecedor contratado deverá realizar a entrega do produto no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da assinatura do instrumento de contratação, no endereço da Secretaria de Assistência Social do município de Balbinos-SP. A entrega deverá ser efetuada em condições perfeitas de uso, sem danos ou defeitos, acompanhada de nota fiscal e demais documentação exigida pela legislação vigente.

9. RESPONSÁVEL PELA CONTRATAÇÃO

Oliver Gabriel Rodrigues
Técnico Administrativo
Telefone: (14) 3583-9100
E-mail: comprasbalbinos@gmail.com

10. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este Termo de Referência tem por objetivo garantir a transparência, a eficiência e a economicidade do processo de aquisição, assegurando o atendimento adequado às necessidades sociais do município de Balbinos-SP. Ressalta-se a importância de seguir rigorosamente as condições aqui estabelecidas, promovendo a aquisição de bens de qualidade, de forma célere e responsável, em consonância com a legislação vigente.

Balbinos, 12 de junho de 2025.

Oliver Gabriel Rodrigues
Técnico Administrativo
Prefeitura Municipal de Balbinos-SP

.....

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇAO
CREDENCIAMENTO 005/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BALBINOS/SP, torna público que encontra-se aberto o **CHAMAMENTO PÚBLICO NA FORMA DE CREDENCIAMENTO DE Empreendedor da Família Rural** para **Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para as escolas do MUNICÍPIO DE BALBINOS**, em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como das disposições constantes do Decreto Municipal n.º 001, de 10 de janeiro de 2024.

Início do envio das propostas: 20/06/2025 às 08:00.

As propostas e a documentação de habilitação deverão ser entregues no setor de compras e licitações, no endereço Rua Sete de Setembro, 4-81, Centro, CEP 16640-031, Município de Balbinos/SP.

O Edital Completo estará disponível no sítio da Prefeitura Municipal – www.balbinos.sp.gov.br, ou através dos endereço eletrônico compras@balbinos.sp.gov.br.

Balbinos/SP, 13 de junho de 2025.

Eng. JOSÉ MÁRCIO RIGOTTO
Prefeito Municipal

.....